



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e do Exército:

Portaria n.º 15 980 — Rectifica, na parte respeitante à categoria de desenhadores, a Portaria n.º 15 425, que aprova e manda pôr em execução a tabela de vencimentos do pessoal civil contratado e assalariado do Ministério do Exército.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo da Argentina depositado o instrumento da sua adesão à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, assinada em Londres a 10 de Junho de 1948.

Ministério da Economia:

Despacho — Considera requisitado pela Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos todo o sal existente nas marinhas e armazéns de produtores e armazenistas ou que vier a ser produzido na presente safra nos salgados do Tejo, Sado e Algarve.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço de uma verba inserita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada Britânica em Lisboa, o Governo da Argentina depositou nos arquivos do Governo do Reino Unido, a 31 de Julho de 1956, o instrumento da sua adesão à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, assinada em Londres a 10 de Junho de 1948.

Nos termos do parágrafo (c) do artigo XI da Convenção, esta adesão começará a produzir os seus efeitos a partir do dia 31 de Outubro de 1956.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Setembro de 1956.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Subsecretário de Estado da Agricultura

Despacho

Torna-se necessário assegurar, com a maior urgência, o abastecimento público de sal e os fornecimentos à frota bacalhoeira e à indústria química, em virtude da escassez da actual safra, motivada pelas más condições atmosféricas.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 31 564, de 10 de Outubro de 1941, determino:

- 1.º Considera-se requisitado pela Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos todo o sal existente nas marinhas e armazéns de produtores e armazenistas ou que vier a ser produzido na presente safra nos salgados do Tejo, Sado e Algarve.
- 2.º A requisição produzirá os efeitos seguintes:

- a) Imobilização do sal produzido ou a produzir na posse dos actuais ou futuros detentores;
- b) Sua entrega às várias entidades consumidoras consoante as necessidades dos diversos mercados, garantindo-se os preços da tabela oficial e a transacção do produto através dos intermediários estabelecidos.

3.º As infracções do disposto neste despacho serão punidas nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31 564, de 10 de Outubro de 1941.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EXÉRCITO

Portaria n.º 15 980

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Exército, rectificar a Portaria n.º 15 425, de 17 de Junho de 1955, na parte respeitante a desenhadores, a fim de ficarem com vencimento correspondente ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro do 1935.

a) Pessoal contratado

	Retribuição mensal		
	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
Desenhadores	2.200\$00	1.800\$00	1.400\$00

Ministérios das Finanças e do Exército, 2 de Outubro de 1956. — Pelo Ministro das Finanças, *Manuel Jacinto Nunes*, Subsecretário de Estado do Tesouro. — Pelo Ministro do Exército, *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes*, Subsecretário de Estado do Exército.

4.º O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Ministério da Economia, 2 de Outubro de 1956.— Pelo Ministro da Economia, *Domingos Rosado Victória Pires*, Subsecretário de Estado da Agricultura.

II.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 26 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Serviços centrais

Artigo 65.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 1) «Publicidade e propaganda — Serviços de vulgarização»:

Alinea b) «Anúncios e editais» — 7.200\$00

Para o n.º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» + 7.200\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Setembro de 1956.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 26 do corrente mês, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 14.º «Outros encargos»:

4) «Cargas e descargas» 50.000\$00

Anulação

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 14.º «Outros encargos»:

3) «Tracção em vias férreas» 29.000\$00

9) «Encargos com obras e instituições de carácter social e cultural, nos termos do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948 [alíneas a), b) e c)]» 21.000\$00

50.000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 27 de Setembro de 1956.— O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.